

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Dispensa para Compras e Serviços – Baixo Valor

Arts. 72 e 75, I e II, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Manoel Viana – Poder Executivo

Documento obrigatório para formalização de dispensa por baixo valor. A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

DFD Dispensa nº. 020/2024

Data de abertura:

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante

- ☐ Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- ☐ Procuradoria Geral do Município;
- ☐ Unidade Central de Controle Interno;
- ☐ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- ☐ Secretaria Municipal da Fazenda;
- ☐ Secretaria Municipal de Obras;
- ☐ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde;
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ☐ Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- ☒ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ☐ Conselhos Municipais.

2. RESUMO DO OBJETO

- ☐ **Manutenção de veículo(s) automotor(es)** – Limite de R\$ 119.812,02 para 2024.
 - ☐ Somente mão de obra.
 - ☐ Mão de obra e fornecimento de peças
 - ☐ Valor inferior a R\$ 9.584,97 (sem limite para 2024).
- ☐ **Serviços diversos** – Limite de R\$ 59.906,02 para 2024, da mesma natureza.
 - Somente serviços.
 - ☒ Serviços com fornecimento de materiais.
- ☐ **Compras diversas** – Limite de R\$ 59.906,02 para 2024, da mesma natureza.

2.1 Grau de prioridade da contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐ Altíssima
Justificativa: Necessitamos a ampliação do nosso Projeto Coleta Seletiva, com a instalação de mais 10 Pontos de Entrega Voluntária PEVs em locais específicos para coleta de resíduos secos.

2.4 Natureza:

X Bens Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐

Bens Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns. Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do bem)*: _____

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

☐ **Serviços Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Serviços Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do serviço)*: _____

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Justificativa da contratação

Contratação de serviço para a confecção de estruturas para 10 Pontos de Entrega Voluntária - PEVs para a ampliação do programa coleta seletiva municipal, facilitando assim a separação dos resíduos pela comunidade.

3.2 Objeto a ser contratado

Contratação de serviço para a confecção de estruturas para 10 Pontos de Entrega Voluntária - PEVs para a ampliação do programa coleta seletiva municipal, facilitando assim a separação dos resíduos pela comunidade. Sendo este o único processo de dispensa para esse serviço no ano de 2024. O presente procedimento será instruído conforme previsto no artº 75 inciso II, na forma de dispensa de licitação previsto na 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3 O objeto a ser contratado exige, por parte do fornecedor, dedicação exclusiva de mão de obra *(ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)*?

☒ Não ☐ Sim *(justifique)*: _____

3.4 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição do objeto a ser contratado?

☒ Sim ☐ Não *(justifique)*: _____

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☒ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas: Confeccionar os PEVs de acordo com o descrito no orçamento.

Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança *(descrever e justificar)*: _____

☐ Apresentar carta de solidariedade *(descrever e justificar)*: _____

☐ Atender aos seguintes padrões de mercado *(descrever e justificar)*: _____

☐ Outros: _____

☒ **Condições de pagamento:**

- ☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável (*justificar*): _____
- ☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.
- ☐ Recurso financiado.
- ☐ Recurso conveniado.
- ☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).
- ☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): _____
- ☒ Pagamento em conta vinculada.
- ☐ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- ☒ Prazo: 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal.
- ☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): _____
- _____
☐ Outros: _____
- ☐ **Garantias a serem exigidas:**
- ☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.
- ☐ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.
- ☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distancia compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): _____
- ☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- ☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- ☐ Outros: _____
- ☒ **Condições de recebimento:**
- ☒ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)
- ☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
- Outros:
Indicação de marcas ou modelos
- ☒ A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.
- ☐ A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: _____

4.1.1 As marcas/modelos indicados referem-se aos seguintes motivos:

- ☐ Necessidade de padronização do objeto (*justificar*): _____
- ☐ Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo Município de Manoel Viana (*justificar*): _____

As marcas e/ou modelos acima referidos são comercializados por mais de um fornecedor, porém, são os únicos capazes de atender às necessidades do Município de Manoel Viana (*justificar*): _____

- ☐ A descrição do objeto é melhor compreendida pela indicação da(s) marcas e/ou modelos acima referidos, servindo o(s) mesmos apenas como referência (*justificar*): _____

4.2 Serviços:

⇒ PARA SERVIÇOS ⇐

- ☐ O objeto que se pretende contratar não caracteriza serviço ofertado em regime de monopólio (ex: fornecimento de água por única fornecedora, de energia elétrica, etc.).
- ☐ O objeto que se pretende contratar se caracteriza como serviço ofertado em regime de monopólio, motivo pelo qual o prazo do contrato será por período **INDETERMINADO**.

☒ **Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

X Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias, cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

☐ **Contínuos:** realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

☐ **Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município de Manoel Viana na gestão dos recursos humanos da empresa.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, exigindo ao menos um destes requisitos: (i) empregados fiquem à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; ou (iii) o contratado possibilite a fiscalização pelo Município de Manoel Viana quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.2.1 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

☒ **Empreitada por preço unitário:** contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Haverá a execução do contrato conforme a demanda).

☐ **Empreitada por preço global:** contratação da execução do serviço por preço certo e total (cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação).

☐ **Empreitada integral:** contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas dos serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

☐ **Contratação por tarefa:** regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

☐ **Fornecimento e prestação de serviço associado:** regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

4.2.2 Os serviços deverão:

- ☒ Ser realizados no endereço fornecido pela contratada.
- ☐ Ser realizados no seguinte endereço: _____
- ☐ Outras informações, tais como prazo de conclusão e/ou horário: _____

4.2.3 Materiais a serem disponibilizados na prestação de SERVIÇOS

- ☒ Não há materiais a serem disponibilizados.
- ☐ Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas abaixo, promovendo sua substituição quando necessário: *(descrever)*: _____.

4.2.4 Métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, cronograma, local, horários e periodicidade de execução do **serviço**, dentre outros detalhes pertinentes:

- ☒ Dispensado.
- ☐ Descrição detalhada *(descrever)*: _____

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

5.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ **Não haverá exigência da garantia** da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- ☐ O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); ou
- ☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante; ou
- ☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, _____ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante ou fornecedor originário, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Subcontratação

- ☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.
- ☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - ☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
 - ☐ A subcontratação ficará limitada ao seguinte percentual: _____% (_____) por cento).
 - ☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.3 Vistoria: Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

- ☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.
- ☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor

designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Pesquisa de preços (utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, para obtenção do valor estimado):

- ☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e/ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a comprovação da respectiva data e hora de acesso.
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos correspondem a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

↳ **Nomes dos fornecedores cotados:**

Metalurgica Bordin, Claudiomiro Rodrigues Marques e Metalurgica Oliveira.

↳ Justificativa da cotação nos referidos fornecedores: empresas com profissionais técnicos habilitados para realizar o serviço

↳ Certificações, comprovantes e outros:

↳ Documentos em anexo? ☒ Sim ☐ Não

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

☐ Eventuais outras justificativas: _____

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa de consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de serviço para a confecção de estruturas para 10 Pontos de Entrega Voluntária - PEVs para a ampliação do programa coleta seletiva municipal.	UN	10	10	1.100,00	11.000,00
Valor total estimado da contratação:						11.000,00

6.2 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo

mercado regional? ☒ **Sim** ☐ **Não** (justifique): _____

6.3 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ **Sim** ☐ **Não**

6.4 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

☒ **Não.**

☐ **Sim**, no respectivo DFD nº. _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

6.5 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pelo Município de Manoel Viana? ☐ **Sim** ☒ **Não**

6.6 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Manoel Viana, para o ano em curso?

☐ **Sim**, conforme a seguinte referência: _____

☒ **Não**, pelo seguinte motivo: Não possui Plano Anual de Contratações.

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? ☐ **Sim** ☒ **Não**

↳ Assinatura do Prefeito permitindo alteração/inclusão no PAC? Não

6.7 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, atendidas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: Secretaria de Agropecuária, Desenv.Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo

Unidade nº: 06.04 – Meio Ambiente

Projeto/Atividade: Jogue Limpo Manoel Viana Agradece - 185410021

Dotação reduzida: Demais Serviços. Terc. Pessoa Jurídica - 4425

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.07.00

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 Dados do contratado:

Nome: **Metalurgica Bordin**

Nome do Proprietário/Sócio administrador: **João Sergio Nunes Bordin**

CPF do Proprietário/Sócio administrador: **45593698015**

Endereço completo : **RUA PRESIDENTE VARGAS, 123 – MANOEL VIANA/RS**

CNPJ: **07.290.632/001-86**

WhatsApp para contato e recebimento de notificações: **55 991324555**

e-mail para contato e recebimento de notificações:

metalurgicabordin@hotmail.com

O contratado se compromete a realizar o serviço ou entregar o produto:

☐ Com preço superior ao valor estimado.

☒ Com preço igual ao valor estimado.

☐ Com preço abaixo do valor estimado.

7.2 Outros fatores relevantes que levaram à escolha do contratado:

Técnico habilitado na área específica para elaborar o relatório e menor preço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

⇨ PARA SERVIÇOS ⇨

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Vianense, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: (i) Não produzir os resultados acordados; (ii) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou (iii) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Municipal não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Liquidação

⇨ PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS ⇨

8.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: (i) O prazo de validade; (ii) A data da emissão; (iii) Os dados do contrato e do órgão contratante; (iv) O período respectivo de execução do contrato; (v) O valor a pagar; e (vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal junto ao Município de Manoel Viana ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para: (i) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; (ii) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4 Prazo de pagamento

8.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.5 Forma de pagamento

8.5.1 Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na impossibilidade dessa forma, os pagamentos poderão se dar por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6 Antecipação de pagamento

8.6.1 Caso indicado neste documento ou no contrato, a presente contratação permitirá a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.6.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento permitida pelo Edital, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia exigida, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.6.3 O pagamento poderá ser pago antecipadamente de forma integral, ou em parcelas, conforme definido no edital ou no contrato.

8.6.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.6.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.6.6 O valor relativo a eventual parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.6.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento ou do contrato.

8.6.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do documento acima referido (recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo), podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

8.6.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.6.10 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

9. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

9.1 A **fiscalização Técnica**, caso compatível com o objeto, será executada por:

Nome do Agente Municipal: Bruna Vanessa da Silva Alves

Cargo Público: Fiscal Ambiental

Portaria : 777/2022

☐ Dispensado

9.2 A **fiscalização Administrativa** do objeto será exercida por:

Nome do Agente Municipal: Carlize Camargo da Silva

Cargo Público: Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Portaria: 072/2021

☐ Dispensado por entrega imediata

9.3 A **Gestão do Contrato** ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: Clandio E. Roza Irion

Cargo Público: Secretário Municipal de Agropecuária

Portaria: 735/2022

Encaminhamos este DFD Departamento de Licitações do Município de Manoel Viana para que faça a compilação e análise dos documentos indispensáveis a comprovar os requisitos de habilitação e qualificação da empresa contratada.

Em seguida, o pedido merece ser encaminhado ao Prefeito Municipal, desde já sendo postulado pelo deferimento do pedido e remessa deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

Outrossim, justificamos que, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, não poderá ser realizada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dada a que a não realização desta etapa não prejudicará os princípios da Administração Pública, nem a obtenção da proposta mais vantajosa, em face do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ Urgência ☐ Natureza do Objeto ☐ Experiências anteriores ☐ Custo-benefício ☐ Outro

Assinatura do(a) Técnico(a) - OPCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

**Assinatura do(a)
Secretário(a) Municipal**

CONTRATADA ⇒ _____

Assinatura do representante legal da empresa a ser contratada, confirmando ciência de todos os termos, condições, valores e peculiaridades deste DFD, nada tendo a reclamar ou questionar sobre quaisquer elementos ou exigências, servindo também como proposta de preço.